



PORTARIA/SEMAS Nº 007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSPENDE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, DEVIDO À INCONSISTÊNCIA NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o [Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica](#) do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos da ordem cronológica de pagamentos, devido à inconsistência na emissão da Nota Fiscal por parte da empresa, e apontada pela Caixa Econômica Federal o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VÍNCULO
RS FRANCA ONSTRUTORA EIRELI ME	23428/2022	R\$2.202,86	1.001.0000.0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de setembro de 2022.

Danyelle de Souza Lirio
PREFEITURA DE CARIACICA
Secretária Municipal de Assistência
Social - Matr.: 119.542

DANYELLE DE SOUZA LIRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

PROC.ELETRÔNICO: Nº 27.391/2022

Avenida Kleber Andrade, 05- Bairro Rio Branco – Cariacica –ES



Autenticar documento em <https://seic.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32088885-883303-00540062204100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 22 de setembro de 2022.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº 510, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022**

DESIGNA SERVIDORES EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora estatutária Camilla Martins Frizzera Reggiani – matrícula nº 110.521-1, para responder interinamente pelo cargo de Chefe da Procuradoria Fiscal e Tributária, na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022, bem como, pelo período de 17 a 31 de janeiro de 2023, em substituição ao titular do cargo, o servidor Diego Carlos Pinasco – matrícula nº 109.790-2, que estará em gozo de férias.

Art. 2º Designar o servidor comissionado Jose Ademir Lovato – matrícula nº 112.531-1, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Fiscalização Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2022, em substituição ao titular do cargo, o servidor Asllan Hoffy Souza Rizzo – matrícula nº 102.433-3, que estará em gozo de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observadas as datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/N.º 520, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Flávia Coelho Quadros da Silva do cargo de Assessor Adjunto I, padrão C-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de setembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMAS Nº 007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

SUSPENDE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, DEVIDO À INCONSISTÊNCIA NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 94, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/90, que estabelece que o pagamento das obrigações contraídas dar-se-á na estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade e, ainda, que permite, de forma excepcional, a partir da existência de relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da Autoridade Gestora, a quebra da ordem cronológica de pagamentos até que seja apurada a motivação que conduz à suspensão temporária de sua exigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos da ordem cronológica de pagamentos, devido à inconsistência na emissão da Nota Fiscal por parte da empresa, e apontada pela Caixa Econômica Federal o seguinte processo de pagamento:

FORNECEDOR	PROCESSO	VALOR	VÍNCULO
RS FRANCA ONSTRUTORA EIRELI ME	23428/2022	R\$ 2.202,86	1.001.0000.0000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 21 de setembro de 2022.

DANYELLE DE SOUZA LIRIO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Autenticado em <http://www.cariacica.es.gov.br> autenticado com o identificador 320038003600330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

